

TERMO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

Este Termo de Compra e Venda de Infoproduto ("Termo") é celebrado entre as partes, de um lado:

MEGAFONE NEGÓCIOS DIGITAIS HOLDING, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.438/0001-07, com sede à Alameda Rio Negro, 500, Andar 5, Sala 501 A 508, Torre B – Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, Barueri – SP – CEP: 06454-000,e;

e, de outro lado:

USUÁRIO(A), adquirente do Infoproduto, doravante denominado(a) "CONTRATANTE";

CONTRATADA e CONTRATANTE, denominadas em conjunto como "Partes", acordam, de forma justa e legal, o presente Termo, que regulará a compra e venda de infoproduto, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO DO TERMO

1.1 O CONTRATANTE, por meio deste Termo, adquire o infoproduto denominado “MEGA ANIVERSÁRIO – TEACHER ELZA – MAIO DE 2026” (o “Infoproduto”), ofertado em condições promocionais, que concede acesso online ao material audiovisual de conteúdo autoral da CONTRATADA, sendo disponibilizados, de forma vitalícia, os seguintes produtos e conteúdos digitais, observadas as condições específicas de cada benefício:

- a) **Calendário da Fluência**: curso completo desenvolvido pela Teacher Elza, contendo metodologia estruturada com base no cronograma europeu de aprendizagem (CEFR) e técnicas de neurociência aplicadas ao ensino de idiomas, com o objetivo de conduzir o aluno do nível iniciante à fluência no idioma inglês;
- b) **Movie Club**: programa de estudos com aulas ao vivo mensais, voltado ao aprendizado prático do idioma inglês por meio da utilização de filmes e séries, incluindo treinamento de escuta, pronúncia e vocabulário cotidiano;
- c) **Inglês em Cena**: curso focado no desenvolvimento da pronúncia e compreensão auditiva por meio da técnica denominada “Shadowing”, utilizando conteúdos audiovisuais como ferramenta de imersão e aprendizado;
- d) 1 (um) ano de aulas de conversação: pacote contendo 52 (cinquenta e duas) aulas de conversação em inglês, correspondentes a 1 (um) encontro semanal ao longo do período de 12 (doze) meses, ministradas por professores qualificados, com foco no desenvolvimento da fala, confiança e fluência do aluno. O não comparecimento à aula agendada implicará sua automática perda, sem possibilidade de reposição, remarcação, compensação ou acúmulo para semanas subsequentes;
- e) **Teacher Marie**: ferramenta de inteligência artificial treinada com metodologia exclusiva da Teacher Elza, destinada ao suporte pedagógico e esclarecimento de dúvidas em tempo real durante os estudos;

f) **Flash Mind IA**: ferramenta tecnológica baseada na técnica de repetição espaçada, destinada à revisão personalizada de conteúdos estudados, com foco na memorização e retenção do aprendizado;

g) **Plantão Tira-Dúvidas**: encontros semanais ao vivo com a Teacher Elza, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao esclarecimento de dúvidas e suporte aos alunos;

h) **Demais cursos e conteúdos futuros**: acesso aos cursos, módulos, conteúdos e atualizações que vierem a ser oficialmente integrados, pela CONTRATADA, ao ecossistema do Infoproduto “MEGA ANIVERSÁRIO – TEACHER ELZA – MAIO DE 2026”, não incluindo produtos independentes, mentorias, certificações, formações profissionais, eventos, imersões ou programas premium lançados futuramente.

1.2 As condições estabelecidas neste Termo aplicam-se exclusivamente aos compradores do Infoproduto durante o período promocional de 12 de maio de 2026 até o dia estritamente definido pela CONTRATADA.

1.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela produção prévia de todo o conteúdo a ser disponibilizado na plataforma do usuário, restante pré-definido que a CONTRATADA não tem obrigatoriedade de ensino, além do previsto neste instrumento, bem como, explicações sobre plataformas específicas citadas durante o curso deverão ser de aprendizagem do próprio aluno, estando a CONTRATADA isenta de tais conteúdos. Este conteúdo será apresentado em diversos formatos digitais, incluindo, mas não se limitando a: áudio, vídeo e/ou texto, podendo ser disponibilizado para aquisição definitiva via download, a critério e permissão da CONTRATADA, conforme a Cláusula 4.3.

1.4 O conteúdo constitui um bem digital de natureza autoral, e a obrigação de entrega será cumprida com a disponibilização do acesso ao material na plataforma virtual da CONTRATADA.

1.5 Após a transação e a confirmação da compra, o CONTRATANTE receberá, por e-mail, os dados de acesso à plataforma virtual. O acesso se dará mediante a criação de um login específico e o uso de senha pessoal e intransferível.

1.6 Durante o período de acesso à plataforma, o CONTRATANTE concorda em revisar todas as comunicações e instruções fornecidas pela CONTRATADA. Em caso de dúvidas, o CONTRATANTE deverá contatar o canal oficial de atendimento da CONTRATADA, canal este informado na própria plataforma – área de membros. O desconhecimento do conteúdo não poderá ser usado como justificativa para qualquer solicitação.

1.7 O CONTRATANTE declara estar ciente de que, para usufruir do Infoproduto, é necessário possuir um computador e/ou smartphone com acesso à internet, além de um endereço de e-mail pessoal e de uso frequente, o qual deverá ser informado à CONTRATADA, uma vez que a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA ocorrerá principalmente por e-mail, ou ainda, comunidade do Facebook ou outra rede social pré-designada pela CONTRATANTE.

1.8 A CONTRATADA não será responsável por problemas técnicos enfrentados pelo CONTRATANTE e não será obrigada a prorrogar o prazo de disponibilidade do conteúdo caso tais problemas não tenham sido causados por ela.

1.9 As mentorias, imersões, workshops, eventos presenciais, experiências ao vivo, encontros exclusivos, viagens, retiros, bem como quaisquer outros produtos, serviços ou eventos de natureza presencial ou híbrida eventualmente promovidos pela CONTRATADA, não integram o Infoproduto objeto deste contrato, não estando abrangidos pelo acesso vitalício previsto neste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

Parágrafo primeiro. O acesso vitalício refere-se exclusivamente aos conteúdos digitais e online disponibilizados pela CONTRATADA dentro da área de membros vinculada ao Infoproduto adquirido.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, substituir, atualizar ou migrar a plataforma, ambiente virtual, área de membros, tecnologia utilizada, layout, funcionalidades ou forma de disponibilização dos conteúdos, sem que tal alteração gere qualquer direito de indenização, cancelamento contratual ou restituição de valores ao CONTRATANTE, desde que preservado o acesso ao conteúdo contratado.

2. BÔNUS PARA CONTRATAÇÕES NO PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 O CONTRATANTE, considerando que a aquisição do Infoproduto ocorreu no período promocional de maiode 2026, ou em data designada pela própria CONTRATADA, terá direito a bônus, de acordo com as condições desta cláusula, desde que cumpra integralmente os critérios de elegibilidade estabelecidos pela CONTRATADA, e constantes da cláusula primeira deste instrumento.

2.2 Os bônus serão concedidos exclusivamente durante o período promocional e estão condicionados à confirmação da aquisição e ao cumprimento das condições aqui estipuladas, bem como as regras estipuladas na própria plataforma. Restando claro e acordado desde já que,

2.3 Existem ainda, os bônus que precisam preencher pré-requisitos discriminados na própria plataforma de aquisição do Produto em questão, desde já, a CONTRATANTE expressa seu consentimento que estes bônus, serão analisadas as concessões pela própria CONTRATANTE, e informado aos participantes da Turma em que estão alocados os beneficiários de tais bônus.

2.4 Em caso de desistência, cancelamento ou descumprimento de qualquer obrigação contratual pelo CONTRATANTE, o bônus será automaticamente cancelado, sem gerar direito a compensação, reembolso ou qualquer outro benefício.

2.5 Esta cláusula não implica obrigação de continuidade do bônus ou das condições promocionais após o término do período promocional, sendo estas válidas apenas enquanto expressamente divulgadas pela CONTRATADA.

3. PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do Infoproduto disponibilizado na plataforma virtual pelo período previsto na Cláusula 4.2, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).

3.2 Em caso de pagamento parcelado, haverá incidência de juros sobre o valor total, cujos percentuais e condições serão previamente informados ao CONTRATANTE antes da formalização do Termo, na própria página de compras.

3.3 O número de parcelas e o valor de cada uma devem ser expressamente acordados no momento da contratação.

3.4 Os pagamentos devem ser realizados por meio da plataforma de gateway de pagamento ou outra mediadora do serviço, a critério exclusivo da CONTRATADA. O CONTRATANTE deve conhecer e aceitar as regras e disposições contratuais da mediadora do serviço (Hotmart), incluindo taxas de administração, juros e acréscimos, ainda que estes não tenham relação com a CONTRATADA.

3.5 O não pagamento do boleto na data de vencimento acarretará cobrança de multa de 2% ao mês e mora diária de 0,333%.

3.6 Se o pagamento não for realizado após o vencimento, o CONTRATANTE será impedido de acessar o conteúdo da plataforma e terá o acesso à plataforma virtual, e comunidades do Facebook ou outras formas de comunicações bloqueados, sem aviso prévio.

3.7 Após a regularização do pagamento, a CONTRATADA terá até 02 (dois) dias úteis para restabelecer o acesso do CONTRATANTE à plataforma virtual.

3.8 Caso o pagamento não seja regularizado em até 20 (vinte) dias do vencimento, medidas administrativas serão tomadas, como protesto, negativação e inclusão do CONTRATANTE em órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA), entre outras.

3.9 As medidas mencionadas no item 3.8 não impedem a cobrança judicial da dívida.

3.10 A suspensão do acesso ao conteúdo por falta de pagamento não autoriza a extensão do prazo para entrega de atividades ou acompanhamento do conteúdo na plataforma virtual.

3.11 A suspensão por falta de pagamento não se confunde com cancelamento. Mesmo com o acesso suspenso, o CONTRATANTE permanece obrigado a quitar as pendências financeiras.

3.12 A formalização da aquisição do Infoproduto e o acesso à plataforma ocorrerão com o aceite e a marcação da opção “Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato” na área de compras do site da CONTRATADA ou de terceiro que atuar como gateway de pagamento.

3.13 A CONTRATADA reserva-se o direito de recusar a compra do CONTRATANTE que estiver inadimplente com a CONTRATADA em relação a outros infoprodutos e/ou serviços.

3.14 A CONTRATADA também se reserva o direito de recusar a compra do CONTRATANTE que já tenha adquirido outro infoproduto e/ou serviço e não tenha respeitado as regras de urbanidade, educação, respeito e bom convívio com os demais usuários, especialistas e/ou equipe da CONTRATADA.

3.15 A CONTRATADA reserva o direito de analisar o crédito do CONTRATANTE antes de conceder eventual parcelamento e não garante a aprovação do crédito.

3.16 A CONTRATADA poderá, a seu critério, oferecer descontos ou bolsas sobre os valores, sem obrigação de manter ou generalizar tais descontos.

3.17 A CONTRATADA poderá alterar, substituir, atualizar, limitar ou descontinuar ferramentas baseadas em inteligência artificial, integrações tecnológicas ou serviços de terceiros, incluindo, mas não se limitando à Teacher Marie e Flash Mind IA, sem que isso gere direito a indenização, reembolso ou rescisão contratual, desde que mantida a entrega principal do Infoproduto.

4. VIGÊNCIA E PRAZO DA LICENÇA

4.1 Este Termo entra em vigor na data do aceite e da compra, ou seja, quando o CONTRATANTE seleciona o Infoproduto e manifesta seu consentimento clicando em “Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato” na área de vendas do site da CONTRATADA.

4.2 A partir do início da vigência deste Termo, o CONTRATANTE terá uma licença de uso pessoal do conteúdo por tempo ilimitado, a contar da data de aquisição, com todo o conteúdo disponibilizado ao CONTRATANTE por meio de plataforma virtual.

5. RESCISÃO

5.1 A CONTRATADA reserva o direito de rescindir este Termo, sem multa ou devolução de valores, caso o CONTRATANTE descumpra qualquer obrigação prevista neste instrumento.

5.2 O CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento, conforme o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de aquisição do Infoproduto, com direito à devolução integral dos valores pagos. A desistência deve ser formalizada por escrito, via canais de atendimentos ao aluno, disponibilizado pela própria CONTRATADA, sem multa e sem necessidade de justificar motivos, conforme a legislação vigente.

5.3 A aquisição do Infoproduto é considerada irrevogável e irretroatável, não sendo permitida a rescisão antecipada do Termo por nenhuma das Partes após a formalização, exceto em caso de descumprimento de obrigação previsto na Cláusula 4.1 e do direito de arrependimento previsto na Cláusula 4.2.

5.4 O Infoproduto é disponibilizado integralmente ao consumidor no momento da aquisição, não tendo caráter de entrega fracionada ou continuada.

5.5 Dessa forma, a obrigação do fornecedor é totalmente cumprida com a disponibilização do acesso ao conteúdo adquirido.

5.6 Caso o CONTRATANTE solicite o cancelamento após o prazo do direito de arrependimento, não haverá reembolso ou devolução de valores, devido ao caráter irrevogável e irretratável da aquisição e ao fornecimento integral do conteúdo.

5.7 O não acesso à plataforma e/ou ao conteúdo não é considerado como pedido de cancelamento. O cancelamento só será válido se realizado por escrito, pelo canal oficial de atendimento ao aluno no whatsapp, com solicitação de confirmação de recebimento.

6. CLÁUSULA PENAL

6.1 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação deste Termo, incluindo, mas não se limitando a obrigações relacionadas a Direito Autoral, Propriedade Intelectual, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e pirataria, por parte do CONTRATANTE, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo, observando-se o princípio do equilíbrio contratual e o limite do art. 412 do Código Civil.

7. CONTEÚDO DIGITAL, PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

7.1 Todo o conteúdo disponibilizado e fornecido por meio da plataforma virtual da CONTRATADA, em formato de vídeo (online) ou outros formatos, como textos, exercícios e estudos de caso, é de propriedade intelectual da CONTRATADA e do(s) especialista(s), sendo intransferível e proibida a comercialização ou disponibilização em qualquer ambiente, virtual ou físico, sem autorização da CONTRATADA.

7.2 A CONTRATADA e/ou os autores possuem todos os direitos autorais sobre seus materiais, protegidos pela Lei nº 9.610/98, e violações estão sujeitas a sanções penais e civis.

7.3 Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, incluindo métodos, bancos de dados, programas, exploráveis ou não economicamente, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, conforme a Lei nº 9.609/98 e outras legislações.

7.4 É proibida a cópia não autorizada do conteúdo em qualquer formato, para uso pessoal ou de terceiros, gratuito ou oneroso, sujeitando o usuário a sanções penais e civis. A gravação de qualquer conteúdo (vídeo, texto e/ou áudio) por qualquer meio, mesmo para reprodução privada, também é proibida.

7.5 O compartilhamento de dados de login (usuário/senhas), oneroso ou gratuito, é proibido.

7.6 Os dados de acesso são individuais e intransmissíveis, sem exceção, e o compartilhamento configura violação de direitos autorais e pirataria, com tipificação penal.

7.7 O descumprimento desta cláusula resultará na rescisão unilateral do Termo e em medidas para reparações civis e criminais previstas em lei.

7.8 A CONTRATADA reserva-se o direito de monitorar o acesso do CONTRATANTE à plataforma virtual para coibir violações de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido de conteúdo e/ou senha de acesso, bem como, eventuais infringências de regras das comunidades disponibilizadas pela CONTRATADA.

7.9 O CONTRATANTE está ciente da utilização, pela CONTRATADA, de ferramentas técnicas para monitorar reprodução não autorizada dos conteúdos e da contratação de empresas para combater a pirataria, podendo o acesso do CONTRATANTE ser bloqueado durante a apuração dos fatos.

7.10 O CONTRATANTE está ciente de que a violação de direito autoral é crime, conforme o art. 184 do Código Penal, com pena de até 4 (quatro) anos de reclusão e multa para quem comercializar ou disponibilizar conteúdo em qualquer ambiente, virtual ou físico, sem autorização da CONTRATADA.

7.11 A CONTRATADA esclarece que, em caso de violação de direitos autorais, o CONTRATANTE será denunciado aos órgãos policiais e a CONTRATADA buscará seus direitos nas esferas cível e penal.

7.12 A CONTRATADA poderá usar ferramentas e serviços de empresas especializadas no combate à pirataria para rastrear e identificar atividades dessa natureza.

7.13 Após o encerramento da licença da plataforma virtual, o download do conteúdo do Infoproduto não implica transferência, cessão ou licença adicional de direitos, sendo permitido apenas o uso pessoal do conteúdo pelo CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se obriga a:

I. Fornecer os conteúdos adquiridos, observando o cronograma, a formatação e a qualidade, a designação do especialista e outras providências inerentes ao Infoproduto; II. Assegurar acesso à plataforma virtual para fruição do Infoproduto, na data e no horário previamente indicados, reservando para si o direito de alterações.

8.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas técnicos que o CONTRATANTE venha a encontrar, não estando obrigada, portanto, a estender o prazo de disponibilidade dos conteúdos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Efetuar o pagamento pela aquisição do acesso ao Infoproduto, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento da compra, estando sujeito à interrupção do acesso prevista neste instrumento caso o pagamento não seja realizado conforme contratado; II. Dispor de equipamento e garantir configuração que atenda a todos os requisitos técnicos necessários para acessar a plataforma e/ou o conteúdo; III. Observar todas as

disposições contratuais, assim como as normas de conduta amplamente divulgadas na plataforma.

9.2. O não acesso à plataforma e/ou a não realização de eventual atividade prevista por parte do CONTRATANTE não o isenta da efetuação do pagamento, tampouco dá origem a qualquer alegação de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA. Desse modo, ainda que o CONTRATANTE não desfrute de todo o conteúdo disponibilizado ou não acesse todo o conteúdo ofertado na íntegra, ou ainda, não execute todas as atividades sugeridas pelos conteúdos, não configura, em nenhuma hipótese, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, como também, não terá direito à restituição do pagamento, de suposto valor correspondente, tampouco extensão do prazo do produto ora adquirido.

9.3. O CONTRATANTE deve cientificar a CONTRATADA a respeito de qualquer alteração que ocorra em seus dados cadastrais, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), e-mail, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o CONTRATANTE venha a sofrer devido a informações que a CONTRATADA não pôde repassar em decorrência de dados cadastrais desatualizados não serão ressarcidos.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. O CONTRATANTE declara e concorda que, em razão deste Contrato, seus Dados Pessoais serão tratados, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

10.2. As Partes acordam que, no contexto da execução do Contrato, a CONTRATADA atuará como Controladora dos Dados Pessoais, sendo responsável pelas decisões concernentes ao tratamento dos Dados Pessoais, em conformidade com a legislação aplicável.

10.3. O CONTRATANTE manifesta seu expresso consentimento para:

I. A CONTRATADA coletar e reter seus Dados Pessoais para o fim único e exclusivo ao qual se destina este instrumento; II. Autorizar o envio de mensagens e notificações para seu endereço eletrônico e/ou telefone celular (por meio de SMS, ou mensagens eletrônicas, exemplificadamente WhatsApp e Telegram), sendo este seu domicílio virtual para todos os efeitos legais e contratuais; III. Reconhecer e concordar que a CONTRATADA mantém contratos com empresas e indivíduos para desempenhar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, examinar dados, bem como prestar auxílio em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Sendo que, estes terceiros terão acesso aos Dados Pessoais necessários para desempenhar suas funções, mas não poderão utilizá-las em outras finalidades, distintas da atividade fim deste Contrato.

10.4. A CONTRATADA não poderá utilizar os Dados Pessoais do CONTRATANTE recebidos em função da execução do presente instrumento, em nenhuma hipótese, para fins diversos dos acima indicados, sob pena de responsabilização por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, e/ou a terceiros, desde que haja culpa devidamente comprovada.

10.5. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, assume o compromisso de tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, independentemente dos motivos que derem causa ao término ou resolução do Contrato.

10.6. A CONTRATADA compromete-se a implementar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável.

10.7. As Partes obrigam-se mutuamente a prestar auxílio à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, em consonância com a Lei de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

10.8. Em eventual descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos Dados Pessoais, bem como nos casos de violação da segurança e sigilo dos Dados Pessoais, a Parte responsável deverá comunicar em 72 (setenta e duas) horas a outra Parte acerca do ocorrido, informando as providências que estão sendo tomadas para atenuação das consequências da ameaça ou do evento danoso, sem prejuízo da responsabilidade cível, penal e demais sanções cabíveis.

10.9. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o CONTRATANTE, na qualidade de Titular dos Dados Pessoais, poderá, a qualquer momento, requisitar o acesso, a correção, a exclusão ou a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos previstos pela referida legislação.

10.10. As requisições do CONTRATANTE deverão ser realizadas por escrito e dirigidas à CONTRATADA, sendo que esta deverá responder e disponibilizar os dados em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do requerimento, comprometendo-se a fornecer toda a assistência necessária ao CONTRATANTE, de maneira a cumprir com as solicitações do Titular, conforme os direitos previstos nos artigos 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.11. O tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Contrato será finalizado quando a finalidade para a qual os dados foram coletados for atingida, ou seja, quando as obrigações contratuais forem integralmente cumpridas.

10.12. A CONTRATADA deverá realizar a eliminação dos Dados Pessoais, após a conclusão do tratamento, exceto quando houver a necessidade de retenção dos mesmos para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta ao Controlador, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a CONTRATADA seja obrigada a reter determinados Dados Pessoais, estes serão armazenados e tratados de acordo com as disposições legais pertinentes, incluindo a manutenção de medidas de segurança adequadas para sua proteção.

10.13. Fica excetuado que a CONTRATADA poderá utilizar as informações obtidas em razão do presente instrumento para o combate à violação dos direitos autorais e/ou ao uso indevido dos materiais disponibilizados.

10.14. Com o intuito de demonstrar o compromisso e a transparência com a segurança e a privacidade dos Dados Pessoais, disponibilizamos no site do Infoproduto a nossa Política de Privacidade e a Política de Cookies, contendo todas as informações pertinentes ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo as finalidades, bases legais, direitos do titular e as medidas de segurança adotadas para proteção das informações.

10.15. Ao adquirir o Infoproduto e clicar em “Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato”, o CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos das políticas disponibilizadas no site, estando ciente das condições de tratamento de seus dados pessoais e das medidas de segurança aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Na hipótese de a CONTRATADA desenvolver alguma promoção ou oferecimento de bônus, esta não se responsabiliza pela ação ou omissão que dependam exclusivamente de atividade de terceiros, bem como, ressalva o direito de não estender os eventuais benefícios para aqueles que não se enquadrarem objetivamente nos critérios estipulados pela promoção.

11.1.1. Eventuais bônus seguirão rol de requisitos específicos que deverão ser conferidos nos informativos divulgados pela CONTRATADA em seus meios de publicação e que farão parte integrante do presente instrumento.

11.1.2 As normas estabelecidas neste instrumento aplicam-se exclusivamente à aquisição do acesso ao conteúdo completo do Infoproduto, não se obrigando a CONTRATADA a comercializar o acesso aos conteúdos disponíveis na plataforma individualmente.

11.1.3. O presente Contrato substitui integralmente quaisquer acordos anteriores convencionados pelas partes, verbais ou escritos, sobre a matéria objeto dele.

11.1.4. A tolerância de qualquer uma das Partes, em relação a eventuais infrações da outra Parte, não implicará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada como mera liberalidade de tal parte, cabendo, exclusivamente à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, a resolução dos eventuais casos omissos e não previstos no presente instrumento.

11.1.5. O presente Contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo para empresas pertencentes ao mesmo grupo da CONTRATADA.

11.1.6. Aceitando este Contrato, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, ou empresas que pertençam ao seu grupo econômico, a utilizar sua imagem e, quando for o caso, voz, para publicação de fotos e produções de conteúdos audiovisuais para veiculação em qualquer tipo de mídia, por prazo ilimitado, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável.

11.1.7. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimirem qualquer controvérsia resultante desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.1.8. Ao clicar em “Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato”, o CONTRATANTE automaticamente concorda com todas as cláusulas acima descritas.

São Paulo – SP, 12 de maio de 2026.

MEGAFONE NEGÓCIOS DIGITAIS HOLDING
(CONTRATADA)

USUÁRIO ADQUIRENTE

(CONTRATANTE)